



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.210513/2021
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	619/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1070
DATA	11/11/2021
RD Nº	671/2021

### ASSUNTO

Proposta de Plano de Avaliação de Descobertas dos poços 1-FFL-1-BA e 1-QG-4-BA (PAD Fazenda Floresta), localizado na área do contrato REC-T-180\_R13, operado pela Recôncavo Energia

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 619, de 14 de Outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº48610.210513/2021e no Parecer Técnico nº 274/2021/SEP-E-ANP, resolve:

I) Aprovar o Plano de Avaliação de Descobertas dos poços 1-FFL-1-BA e 1-QG-4-BA (PAD Fazenda Floresta), bloco REC-T-180, da seguinte forma:

Compromissos firmes:

- Atividades pré-TLD (Pistoneio, Teste de Produção e Registro de Pressão Estática) no poço 1-FFL-1-BA;
- Reinterpretação sísmica na área retida para o PAD.

Compromissos contingentes:

- Realização de Teste de Longa Duração (TLD) no poço 1-FFL-1-BA, contingente às atividades pré-TLD, com ponto de decisão estabelecido em 13/12/2021;
- Perfuração do poço contingente 1, na área da descoberta do poço 1-FFL-1-BA, contingente ao TLD, com ponto de decisão estabelecido em 19/06/2022;
- Perfuração do poço contingente 2, simultaneamente à perfuração do poço contingente 1, na área da descoberta do poço 1-QG-4-BA, contingente ao TLD, com ponto de decisão estabelecido em 19/06/2022.

II) Em 13/12/2021, caso a operadora opte por não assumir o compromisso contingente de realização do TLD no poço 1-FFL-1-BA, deverá encerrar o PAD, estabelecendo-se assim a data de término das atividades;

III) Em 19/06/2022, caso a operadora opte por não assumir o compromisso contingente de perfurar o poço contingente 1, deverá encerrar o PAD, estabelecendo-se assim a data de término das atividades, e devolver integralmente a área do bloco ou declarar comercialidade da área;

IV) Em 19/06/2022, caso a operadora opte por não assumir somente o compromisso contingente de perfurar o poço contingente 2, deverá devolver a área referente à descoberta do poço 1-QG-4-BA;

V) A data de término das atividades fica estabelecida em 23/01/2023, caso todos os compromissos firmes e contingentes sejam executados;

VI) Tendo em vista a simultaneidade das perfurações dos poços contingentes, caso o poço contingente 2 não seja assumido, a data de término das atividades, caso o TLD e o poço contingente 1 sejam executados permanece estabelecida em 23/01/2023;

VII) A data de inativação do PAD está estabelecida em 60 dias após a data de término das atividades;

VIII) A Fase de Exploração do bloco REC-T-180 se estenderá até a data de inativação do PAD.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**